



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

040

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.492 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei n.º 1.666, de 04 de dezembro de 1986, fica suplementada na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) a seguinte dotação:

1	LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
3211	Transferências Operacionais	
FP 01.01.001.2.01	- Manutenção da Câmara Municipal	Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3111	Pessoal Civil	
FP 03.07.021.2.03	- Folha de pagamento dos servidores	Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de novembro de 1987.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.492/87)

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de novembro de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =